ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

LEI N.º 681/2005 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Chapecó, com objetivo de edificar sanitários no Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica La Salle no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Para a edificação constante no caput deste artigo o Estado repassará ao Município os materiais de construção.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2005.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 09/12/05 à 16/12/05
DILENE MARTELI
Chefe de Gabinete